



AS

Estado de Rondônia  
Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste  
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 128 27

Ouro Preto do Oeste/RO  
Em, 09 de agosto de 2019

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA  
CONCEDIDO À SERVIDORA  
LINDONESIA SOBRINHO DE  
OLIVEIRA .”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 2.582, alterada pela Lei 2.620, de 25 de junho de 2019, que rege a previdência municipal, Considerando a Portaria nº3.265/GP/IPSM/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, com base nos Artigos 15 e 16, § 5º, da Lei Municipal nº 2.620/2019, por mais 60 sessenta) dias, à servidora **LINDONESIA SOBRINHO DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Professora NIVEL II 25h, Referencia 5 e 8, cadastro nºs 47643-1 e 34568-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de julho de 2019 e término em 11 de setembro de 2019, conforme processo administrativo nº 2269/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2019.

**VAGNO GONÇALVES BARROS**  
**PREFEITO**



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE  
PROCURADORIA JURÍDICA

09/08/2019 A 16/08/2019

**TERESA RODRIGUES GONÇALVES**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO**  
Cadastro nº 108/2

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro  
Preto do Oeste – RO  
Publicação nº1900  
De: 09/08/2019 A 16/03/2019

María Teixeira de Oliveira Coelho  
Dir. Prot. Arq. Geral e Publicação  
Port.0003/GP/CMETPO/2019